

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 12 de agosto de 2020.

Apresentação: 12/08/2020 15:01 - Mesa
DVT 6 => MPV 983/2020
DVT n.6/0

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho com base no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresentar:

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTOS

Relativo ao DTQ 06 - PT, destaque da Emenda de Plenário nº 8 apresentada à MPV 983 e ao DTQ 07 – PSB, destaque à emenda de comissão nº 2 referente à MPV 983/20.

Comunico a Vossa Excelência que durante a sessão deliberativa extraordinária do dia 11/08/2020, na votação do DTQ 06 – PT, onde a emenda 8 pretende inserir no texto a previsão de que o poder público assegurará a emissão de forma gratuita, de certificado digital para assinatura eletrônica qualificada e autenticação de documentos inscritos no Cadastro único de Programas Sociais. O argumento é que ao prever assinatura eletrônica qualificada como meio obrigatório para a prática de atos que envolvem direitos, o Poder Público deve assegurar aos reconhecidamente pobres, o acesso a essa tecnologia.

Em relação ao DTQ 07 – PSB, onde a emenda 2 pretende resguardar o direito à privacidade dos pacientes e médicos no tocante à vida privada. Estabelece que o profissional de saúde ao emitir receituário, deverá este, conter os dados da unidade de saúde a qual está vinculado, ou consultório, não havendo necessidade de explicitar o local de residência do profissional, a fim de não expor a vida privada e a sua intimidade. Por fim, a identificação completa de nome e endereço do paciente, será necessária apenas quando da necessidade de retenção de receita médica, onde o controle e fiscalização do Ministério da Saúde já prevê na sua normativa.

No momento da abertura da Votação Nominal informo que o Sistema de Deliberação Remota ficou inoperante nos meus dispositivos eletrônicos, por essa razão, fiquei impossibilitado de computar meu voto SIM ao texto principal e NÃO aos dois destaques.

Documento eletrônico assinado por Marcelo Moraes (PTB/RS), através do ponto SDR_56506, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 12/08/2020 15:01 - Mesa
DVT 6 => MPV 983/2020

DVT n.6/0

Por todo exposto, Registro, então, declarado e afirmo o voto “sim” ao texto principal e “não” aos destaques número 06 do PT e número 07 do PSB.

Respeitosamente,

MARCELO MORAES
Deputado Federal PTB-RS

Documento eletrônico assinado por Marcelo Moraes (PTB/RS), através do ponto SDR_56506, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

